



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

DIRETORIA DE PROCESSOS E TRAMITAÇÕES LEGISLATIVAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 595

**“DESAPROVA AS CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL,
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Caetano do Sul, em sessão realizada no dia 25 de agosto de 2026, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo, constante do **PROCESSO CM Nº 3096/21**:

Art. 1º Ficam desaprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, referentes ao exercício de 2016, em conformidade com o parecer exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, anexo ao Processo TC-004408.989.16-8.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Caetano do Sul, 26 de agosto de 2026, 150º de fundação da Cidade e 78º de sua emancipação Político-Administrativa.

RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE
Presidente

Publicado na Secretaria Geral de Planejamento Legislativo, na mesma data.

VANESSA KELLY SETTIM
Secretária Geral de Planejamento Legislativo

dcdm